



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 022/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas de exercícios anteriores, através da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

01 – Câmara Municipal de Vereadores.

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos da Câmara.

3.3.1.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores (104) (0001).....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

09 – Reserva de Contingência.

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

3.9.9.99.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência (900) (0001).....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 24 de abril de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2019, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 022/2019, visa a criação de rubrica orçamentária para a Câmara Municipal de Vereadores, para alocar despesa corrente referente ao pagamento de décimo terceiro salário aos Vereadores, retroativo aos anos de 2017 e 2018, com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

Em atendimento ao Ofício nº 026/2019 da Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, cria-se a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores para pagamento do décimo terceiro salário aos Vereadores referente aos exercícios de 2017 e 2018. O recurso orçamentário para tal despesa será proveniente da redução parcial da rubrica de Reserva de Contingências.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 24 de abril de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

Veleda Renita Wilke Gaelzer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS